



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que “Regulamenta INEXIGIBILIDADE de Licitação, de que trata o art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal.” e alterações posteriores.

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 059/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o aludido certame a empresa “Aquisição de imóveis urbano, localizada na quadra nº 16, lotes nºs 1, 2, 3 e 4, totalizando uma área de 2.100,00 m<sup>2</sup> (Dois Mil e Cem Metros Quadrado), conforme matrícula nº R/3.874, dos quais 640,15 m<sup>2</sup> (Seiscentos e Quarenta vírgulas Quinze Metros Quadrado) são de área construídas, no Município de São Pedro da Cipa-MT, de propriedade da Sr<sup>a</sup>. Luzia Silveira de Alcantara e Sr. Adileno Mendes Barbosa, destinados à adequação da área construída para realização de projetos da Secretaria de Assistência Social”, visto a Sr<sup>a</sup> LUZIA SILVEIRA DE ALCANTARA - CPF Nº 468.850.801-87, sendo 30 (Trinta) meses totalizando ao valor global de R\$ 1.550.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).

Conforme ata circunstanciada do dito certame.

São Pedro da Cipa-MT, 25 de abril de 2025.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
Prefeito Municipal